

Sumário





TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2011

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 005/2011, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob Nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida à Avenida Severiano Bonfim dos Santos. Nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE MACHADO SANTANA, brasileiro, casado, contador, portador do RG. Nº. 1.348.181-4 SSP/PR, CPF. Nº. 190.883.459-53, residente e domiciliado à Praça Ênio Pipino nº. 27 nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado à ACIAF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE FORMOSA DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.669.793/0001-23, com sede e foro na Avenida Goiânia, nº. 288, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, com telefone para contato (44) 3526-1135, Estado Paraná, representada pelo Senhor LUÍS CARLOS ALTRAN, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, nº. 75, na cidade de Formosa do Oeste, CEP: 85.830-000, portador do CPF sob nº. 777.952.109-53, RG n°. 4.695.714-8 - SSP - PR, doravante denominado simplesmente ${f ENTIDADE}$, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o prazo de execução do Convênio N° . 005/2011 de 22/11/2011, fica prorrogado até o dia 30/09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do Convênio ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 11 de julho de 2012.

MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR.
Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

ENTIDADE ACIAF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

DE FORMOSA DO OESTE LUÍZ CARLOS ALTRAN – PRESIDENTE ACIAF



